



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 3040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 021/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 104/2019.**
- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 008/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 069/2019.**
- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 009/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 071/2019.**
- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 011/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 074/2019.**
- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 010/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 078/2019.**
- **Resumo de Termo Aditivo de Valor Nº 020/2022 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 070/2019.**
- **Aditamento Nº 012/2022** - 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Condeúba e a empresa Ernando Novaes Chaves.
- **Aditamento Nº 017/2022** - 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Condeúba e a empresa José Quirino Medeiros.
- **Aditamento Nº 011/2022** - 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Condeúba e a Empresa Elza Porto Ribeiro.
- **Aditamento Nº 015/2022** - 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Condeúba e a Empresa Jair José Ferreira.

## ***Termos Aditivos***

---



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 021/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 104/2019, firmado em 21/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 10.263.956/0001-30. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 104/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 57, Condeúba, Boi Morto, Papagaio, Baixão, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias, turno matutino, van, 71,6 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 8.805,20 (oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 44.535,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; VANILDO JOSÉ DOS SANTOS – ME, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 008/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 069/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515, CNPJ nº 32.493.002/0001-56. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 069/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 05, Lagoa do Barro, Tostado, Mandacarú, Mangarito a Condeúba, turno vespertino, van, 58 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 7.352,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 37.352,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 009/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 071/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: DENES LIMA ROCHA 06898158597, CNPJ nº 28.475.031/0001-18. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 071/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 08, Curralinho, Caatinga, Umburussú, Riachão, Capim Grosso a Condeúba, turno matutino, ônibus, 97,8 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 17.212,80 (dezessete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 86.259,60 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; DENES LIMA ROCHA 06898158597, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 011/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 074/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504, CNPJ nº 32.358.336/0001-17. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 010/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 078/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534, CNPJ nº 32.358.424/0001-19. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 078/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 17, Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno matutino, ônibus, 67,2 km diário; e, Item 18, Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Carranca a Condeúba, turno noturno, micro ônibus, 45,2 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 18.003,20 (dezoito mil, três reais e vinte centavos). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 90.803,20 (noventa mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534, CONTRATADA



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

### **RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 020/2022, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 070/2019, firmado em 20/02/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549, CNPJ nº 32.347.090/0001-88. Objeto: acréscimo de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 070/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 07, Curralinho, Caatinga, Umurussú, Olho D'água, Riaçhão (Circular), turno matutino, van, 60 km diário; e, Item 21, Gameleira, Boa Vista, Pantasma, Carranca a Condeúba, turno noturno, van, 60 km diário. Valor do Aditivo: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinatura: 25/02/2022. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; REGINALDO FARIAS RIBEIRO 49390309549, CONTRATADA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 012/2022**

**2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538**, CNPJ nº 30.905.060/0001-14, empresa sediada na Tv. José Vieira, 5, Letra B, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **ERNANDO NOVAES CHAVES**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 034.513.105-38, encontradido na Tv. José Vieira, 5, Letra B, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 086/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 012/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 086/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 31, Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco, turno matutino, van, 61 km diário; e, Item 32, Condeúba a Barragem (Circular), turno vespertino, van, 31 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 12.602,40 (doze mil, seiscentos e dois e quarenta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 58.732,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
31	Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco	M	Van	66,8	R\$ 2,99	R\$ 3.994,64	39.946,40
32	Condeúba a Barragem (Circular)	V	Van	31	R\$ 3,03	R\$ 1.878,60	18.786,00
<b>TOTAL</b>							<b>58.732,40</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 086/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 31, Condeúba, Cerquinha, Riacho Seco, turno matutino, van, 61 km diário; e, Item 32, Condeúba a Barragem (Circular), turno vespertino, van, 31 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ERNANDO NOVAES CHAVES 03451310538  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 017/2022**

**2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515**, CNPJ nº 32.360.194/0001-22, empresa sediada na Faz. Fim da Vereda, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **JOSÉ QUIRINO MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 595.080.515-15, encontrada na Faz. Fim da Vereda, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 067/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 017/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 067/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 03, Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular), turno matutino, van, 72 km diário; e Item 06, Sapé, Sossego, São Domingos (Circular), turno matutino, van, 49 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 067/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 21,22% (vinte e um, vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 12.849,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 73.494,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
03	Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular)	M	Van	75,4	R\$ 2,95	R\$ 4.448,60	44.486,00
06	Sapé, Sossego, São Domingos (Circular)	M	Van	49	R\$ 2,96	R\$ 2.900,80	29.008,00
<b>TOTAL</b>							<b>73.494,00</b>

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 067/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 03, Fim da Vereda, Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho e Mocambo (Circular), turno matutino, van, 72 km diário; e Item 06, Sapé, Sossego, São Domingos (Circular), turno matutino, van, 49 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## ADITAMENTO Nº 011/2022

### **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob n.º13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504**, CNPJ nº 32.358.336/0001-17, empresa sediada na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **ELZA PORTO RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 595.101.025-04, encontradiço na Faz. Capim Grosso, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 074/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 011/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 074/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.696,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
11	Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba	N	Micro Ônibus	86	R\$ 3,18	R\$ 5.469,60	54.696,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 074/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 11, Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Jatobá, mandacaru, Riachão a Condeúba, turno noturno, microônibus, 86 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ELZA PORTO RIBEIRO 59510102504  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**ADITAMENTO Nº 015/2022**

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** – Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508**, CNPJ nº 32.413.142/0001-77, empresa sediada na Faz. Lagoa de Fora, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato por seu proprietário **JAIR JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 002.727.495-08, encontradiço na Faz. Lagoa de Fora, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 065/2019 firmado em 20 de fevereiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019, processo administrativo nº 015/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 065/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 01, Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba, turnos matutino e vespertino, van, 80 km diário.

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 065/2019.

**1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

Nº	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNITÁRIO / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
01	Lagoa de Fora Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba	M/V	Van	80	R\$ 3,03	R\$ 4.848,00	48.480,00

**2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

**2.4.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 065/2019 de prestação de serviços para o transporte escolar, conforme o seguinte itinerário: Item 01, Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba, turnos matutino e vespertino, van, 80 km diário, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

**2.5.** A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Unidade Orçamentária: 03.05.01 – Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar; 2.107 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação; 2.129 - Manutenção do salário educação QSE; 2.130 Manutenção da educação básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

---

Condeúba-Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JAIR JOSÉ FERREIRA 00272749508  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade

\_\_\_\_\_  
Nome /Identidade